



**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2018**

_ DÉCIMA ERRATA _

*Objeto da licitação: Seleção e possível contratação de profissionais médicos para a realização de **Consultas Médicas em Atenção Especializada**, constantes na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS”, sob o código 03.01.01.007-2.*

Considerando a solicitação da Fundação Municipal de Saúde, constante dos autos, faz-se necessário **SUPRIMIR** o seguinte termo do edital:

“Os profissionais Angiologista, Proctologista, Urologista, Mastologista e Cirurgião Geral deverão ter e comprovar vínculo com uma unidade Hospitalar, estando previamente credenciado para executar procedimentos cirúrgicos eletivos”

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Estado da Saúde aprovou a Deliberação 66/2018 que define “Os fluxogramas da regulação hospitalar no Estado de Santa Catarina e o passo a passo com a descrição de cada etapa” e, de acordo com o fluxograma do processo de regulação de cirurgia eletiva – Regulação x Município – SES/SC, fevereiro de 2019, “somente será aceito inserção de laudo de AIH (Autorização para Internação Hospitalar) cirúrgica pela própria UE (Unidade Executante)”, ou seja, a solicitação de AIHs pelos médicos que atendem na Fundação Municipal de Saúde através deste credenciamento está vedada por esta Deliberação. Desta forma, não se faz mais necessária a exigência da comprovação de vínculo com qualquer unidade Hospitalar da região da AMUREL.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 07 de abril de 2021.

Daisson José Trevisol
Diretor-Presidente